

DELIBERAÇÃO Nº 307 – 13/12/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, no uso de suas atribuições e considerando:

- A Portaria GM/MS 913/2022, publicada em 22 de maio de 2022, que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da COVID-19;
- O cenário epidemiológico atual, com a redução do número de casos e a ausência de óbitos pela doença COVID-19 no estado;
- A disponibilidade de doses de vacinas contra a COVID-19 no Paraná, provenientes do Ministério da Saúde;
- Que desde 30 de maio de 2022 a distribuição de vacinas pelo Ministério da Saúde às Unidades Federadas passou a ser realizada pela Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações – CGPNI, por meio de solicitação no Sistema de Informação de Insumos Estratégicos de Saúde – SIES;
- Que a solicitação de vacinas pelos municípios, a avaliação e a autorização técnica das Regionais de Saúde e, ainda, a distribuição pelo Centro de Medicamentos do Paraná – CEMEPAR dever ser ponderada a estimativa populacional a ser vacinada, o quantitativo utilizado e o estoque existente;
- Que desde 08/12/2021 as distribuições de vacinas contra a COVID-19 são realizadas conforme as solicitações dos municípios, por meio de planilhas;
- Que atualmente 97,27% da população está vacinada com a 1ª dose de vacina contra a COVID-19 e 92,60% com a segunda dose;
- Que a distribuição de vacinas das estratégias de rotina e de campanhas são realizadas pelo Centro de Medicamentos do Paraná – CEMEPAR, conforme a solicitação dos municípios, com avaliação técnica e autorização das Regionais de Saúde no SIES;
- Que a utilização do SIES está descentralizada nos 399 municípios do estado do Paraná e suas respectivas salas de vacinas;

Aprova “Ad Referendum” que a solicitação de vacinas contra a COVID-19, realizadas pelos municípios, passará a seguir o mesmo fluxo de solicitação das vacinas da estratégia de rotina do Programa Nacional de Imunizações - PNI, por meio do SIES, a partir do dia 01 de

janeiro de 2023. Ressalta-se que os municípios passam a realizar o pedido de doses de vacinas contra a COVID-19, as Regionais de Saúde avaliam e autorizam o quantitativo solicitado, o CEMEPAR faz a distribuição das doses solicitadas, conforme fluxo de procedimentos operacionais já estabelecidos no Paraná.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

IVOLICIANO
LEONARCHIK:046489
34962
Assinado de forma digital por
IVOLICIANO
LEONARCHIK:04648934962
Dados: 2022.12.15 16:23:14 -03'00'

Ivoliciano Leonarchik
Presidente do COSEMS/PR